

207
Lr



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATO Nº 002/2015

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO
PARÁ E A EMPRESA TICKET
SERVIÇOS S. A**

Ref. Processo: 23479.000727/2014-80
Adesão à Ata de Registro de Preços Ref. Pregão Eletrônico SRP nº 119/2013- Universidade Federal de Campina Grande – UASG 158195.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – Unifesspa**, Autarquia Federal de Ensino Superior vinculada ao Ministério da Educação e do Desporto, sediada no Campus Universitário, à Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, Bairro Nova Marabá, CEP 68501-970, Cidade de Marabá, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 18.657.063/0001-80, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Prof. Dr. **MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO**, designado pela Portaria do MEC nº 569 de 28 de junho de 2013, portador do CPF nº. 185 819 432 – 68, e CI nº. 1523205, e a empresa **EMPRESA TICKET SERVIÇOS S. A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.866.934/0001-74, com sede na Alameda Tocantins, nº 125, 20º a 23º andares, Bairro: Alphaville, no Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP: 06455-020, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por seu procurador **EDUARDO ANTÔNIO RIBEIRO TÁVORA**, portador da CI nº 1.778.043 SSP/PE, CPF nº 224.957.384-00, residente e domiciliado na Avenida das Nações Unidas, nº 7815, 6º andar, Bairro: Pinheiros, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, com sujeição às normas da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações, Lei nº 10.520/02 e suas alterações, em conformidade com o constante do Processo nº 23479.000727/2014-80, e mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a prestação de manutenção preventiva e corretiva de veículos, para atender a frota da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – Unifesspa (compreendendo veículos locados e à disposição da Unifesspa), através de rede de estabelecimentos credenciados, com implantação e operação de sistema informatizado e

RENÇA

CURADOR

integrado para gestão da frota, com tecnologia de cartão eletrônico com chip (tecnologia smart) ou cartão com tarja magnética (transmissão por meio de linha telefônica).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A autorização para a prestação dos serviços ocorrerá a partir do momento em que a **CONTRATADA** receber a Nota de Empenho.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A prestação de serviço só poderá ocorrer após a emissão da ordem de serviço devidamente autorizada pela Diretoria de Infraestrutura da Unifesspa.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa prevista neste contrato correrá por conta do elemento de despesa e fonte descritas na nota de empenho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

Pela prestação de serviços licitados, a **Contratada** receberá do **Contratante** o valor total de R\$ 532.000,00 (quinhentos e trinta e dois mil reais), acrescido da taxa de administração de 0,0001 (zero vírgula, zero, zero, zero um) sobre o valor dos serviços realizados, durante o período de execução deste contrato.

A **CONTRATADA** obriga-se a manter os preços oferecidos em sua proposta até o final deste contrato, ressalvada a hipótese de superveniência de majoração ou diminuição reconhecida no mercado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Na nota fiscal deverá ser cobrada a taxa de administração em percentual, correspondente à apresentada na proposta comercial da **Contratada**, incidente sobre o montante mensal dos gastos efetuados através do sistema de gerenciamento, decorrente da utilização dos serviços na rede credenciada.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

O valor deste contrato é de R\$ 532.015,82 (Quinhentos e trinta e dois mil, quinze reais e oitenta e dois centavos). O pagamento será efetuado a contratada, em até 15 (quinze) dias, contados a partir da data de apresentação das Notas Fiscais / Faturas, em 02 (duas) vias, devidamente atestadas pela Diretoria de Infraestrutura da Unifesspa, por meio de fiscal a ser designado em instrumento próprio, podendo a Unifesspa, descontar eventuais multas que tenham sido impostas à empresa contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Será de responsabilidade da **Contratada** o fornecimento dos produtos e a realização dos serviços constantes do Edital do Pregão eletrônico n.º 119/2013 da **UASG 158195**, de acordo com a proposta oferecida e nos termos o documento de aceitação à adesão a ata de Registro de Preços constante na fl. 74 do processo n.º 223479.000727/2014-80 (Unifesspa), bem como as seguintes obrigações:



- a) Atualizar a listagem de estabelecimentos credenciados ou excluídos, disponibilizando-a para o **Contratante**;
- b) Garantir a utilização de peças originais ou de linhas de montagem das fábricas montadoras de veículos, vedada a utilização de peças recondiçionadas. Em caso de substituição de peças, as mesmas deverão ser encaminhadas à Diretoria de Infraestrutura da Unifesspa para controle do Contratante;
- c) Responsabilizar-se, única e exclusivamente, por seus empregados, os quais deverão ser vinculados à mesma, assumindo todos os encargos trabalhistas, previdenciários e recolhimento de tributos e taxas incidentes;
- d) Manter nos estabelecimentos credenciados à sua rede, em local bem visível, a identificação de sua adesão ao sistema;
- e) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo **Contratante**, quanto à operacionalidade do gerenciamento;
- f) Treinar todos os usuários indicados pelo Setor de Transportes da **Contratante**, que utilizarão o serviço objeto desta contratação, num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da entrega dos dados cadastrais da frota e dos condutores;
- g) Realizar serviços e/ou fornecimentos de manutenção preventiva e/ou corretiva, somente após aprovação prévia do orçamento pela **Contratante**;
- h) Substituir o cartão extraviado ou que tenha sofrido algum dano que inviabilize seu uso correto, conforme solicitação da Diretoria de Infraestrutura da Unifesspa;
- i) Reembolsar os estabelecimentos que fizerem parte da rede credenciada (oficinas, concessionárias, fornecedores de peças, combustíveis, lubrificantes, produtos e serviços afins), inexistindo qualquer relação financeira entre o **Contratante** e tais prestadores de serviços;
- j) Fornecer os cartões (1ª via) e deixar em pleno funcionamento o acesso às informações, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da entrega dos dados cadastrais da frota e dos usuários pela Diretoria de Infraestrutura da Unifesspa;
- k) Garantir que os preços cobrados na rede credenciada, terão como limite o preço à vista;
- l) Disponibilizar atendimento 24 (vinte e quatro) horas para toda e qualquer comunicação entre as partes;
- m) Repassar à **Contratante** todas as atualizações e alterações no sistema operacional de gerenciamento de frota de veículos utilizado nesta contratação;
- n) Assegurar que o prazo de garantia dos serviços realizados pelas prestadoras não seja inferior a 90 (noventa) dias, respeitadas as garantias fornecidas pelos fabricantes das peças;



20
24

o) Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55, XIII, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da **Contratante**:

- a) Efetuar, mensalmente, os pagamentos nas condições e preços pactuados neste Contrato, desde que não haja qualquer impedimento legal para o feito;
- b) Comunicar à **Contratada**, nos casos de defeito do *Chip* do cartão eletrônico, perda ou qualquer dano nos cartões, para que realize a devida substituição, no período máximo de 10 (dez) dias úteis;
- c) Informar à **Contratada** para que esta tome as providências cabíveis, no caso de atendimento insatisfatório por parte de qualquer fornecedor, podendo solicitar a qualquer tempo credenciamento de novos estabelecimentos, considerando a rede de fornecedores e serviços já existentes;
- d) Informar os limites de crédito para cada veículo, a fim de serem gastos com peças e serviços, e os limites mensais de crédito para cada cartão, a fim de serem gastos com os produtos e serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO

A **Contratada** assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar.

PARÁGRAFO ÚNICO - O abastecimento dos veículos, bem como sua manutenção deverão ocorrer de acordo com o termo de referência do pregão eletrônico nº 119/2013 e termos do processo nº 23479.000727/2014-80.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, na forma do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO

A inexecução total ou parcial do presente Contrato enseja a sua rescisão, nos termos do art. 78 da Lei 8.666/93, a **CONTRATADA**.

- a) não prestar o serviço, objeto do presente Contrato, com eficiência e presteza;
- b) caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira sem prévia e expressa anuência da **Unifesspa**.



211
14

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

A rescisão do presente contrato por iniciativa da concedente terá lugar, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas hipóteses do artigo 78, da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O presente contrato também poderá ser rescindido, de comum acordo entre as partes, mediante prévia notificação escrita, com a antecedência mínima de 30(trinta) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Havendo pendências em execução, as partes definirão, através de "Termo de Encerramento do Contrato", as responsabilidades relativas à conclusão ou à extinção de cada fornecimento de todas as demais pendências.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo licitante vencedor, sem justificativa aceita pela Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará - Unifesspa, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as sanções previstas na Lei 8.666/93 e demais dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PEÇAS DO CONTRATO

Serão partes integrantes do presente Instrumento, guardadas as necessárias conformidades, independente de transcrição ou referência:

- a) a proposta da Contratada.
- b) o edital do Pregão nº 119/2013, UASG 158195.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OMISSÕES E TOLERÂNCIAS

Qualquer omissão ou tolerância no exigir o restrito cumprimento dos termos e condições deste Contrato, ou no exercer de prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia nem afetará o direito da parte em exercê-lo a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá à Unifesspa providenciar, à sua conta, a publicação do extrato deste Contrato de prestação de serviços no Diário Oficial da União, no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

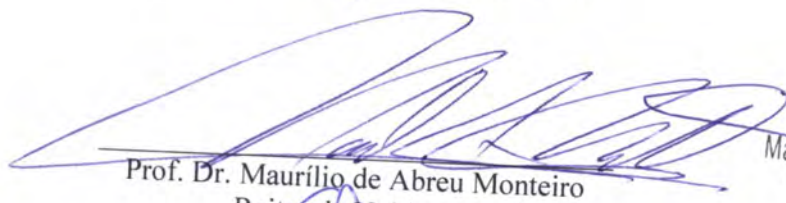


212
A

Fica eleito o foro da Justiça Federal da 1ª Região, Subseção Judiciária de Marabá, Estado do Pará, para dirimir qualquer dúvida ou pendência que possa surgir durante a execução do presente Contrato.

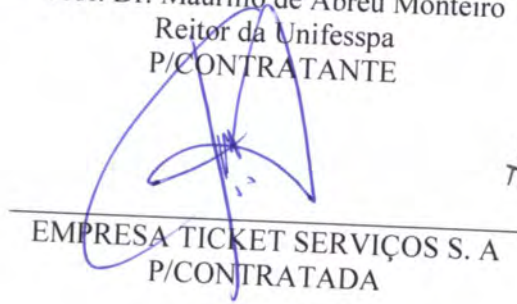
E, por assim estarem de acordo, firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Marabá, 05 de janeiro de 2015.



Prof. Dr. Maurílio de Abreu Monteiro
Reitor da Unifesspa
P/CONTRATANTE

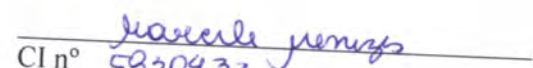
Maurílio de Abreu Monteiro
Reitor Pro tempore
Unifesspa

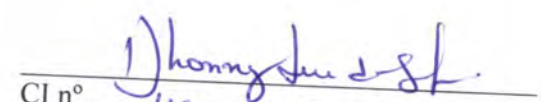


EMPRESA TICKET SERVIÇOS S. A
P/CONTRATADA

Eduardo Távora
Diretor de Vendas
Ticket Serviços S.A

TESTEMUNHAS:


CI nº 5830433
CPF nº 96424249249


CI nº 4657437
CPF nº 963.697.792-53



NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 1

EMISSAO : 05Dez14 NUMERO: 2014NE800348 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 158718/26448 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARA
CNPJ : 18657063/0001-80 FONE:
ENDERECO : Q FOLHA 31 - QUADRA 7 - LOTE ESPECIAL, S/N - NOVA MARABA
MUNICIPIO : 0483 - MARABA UF: PA CEP: 68501-970

CREDOR : 47866934/0001-74 - TICKET SERVICOS SA
ENDERECO : AL TOCANTINS 125, 20° E 23° ANDARES - ALPHAVILLE
MUNICIPIO : 6213 - BARUERI UF: SP CEP: 06455-020
TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE
EMPENHO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO,
CONTROLE, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE VEICULOS - ADESÃO SRP 119/2013-
UASG 158195-UFCG - LOCAL DE EXECUÇÃO: UNIFESSPA - PROC.Nº23479.000727/14-80.

CLASS : 1 26448 12364203214XO0015 074657 0112000000 339039 154823 A0116G0100N
TIPO : ESTIMATIVO MODALIDADE DE LICITACAO: PREGAO
AMARO: INCISO: PROCESSO: 23096042392/13-76
UF, MUNICIPIO BENEFICIADO: PA /

ORIGEM DO MATERIAL :
REFERENCIA DA DISPENSA:

NUM. ORIG.:

VALOR EMPENHO : 203.287,59
DUZENTOS E TRES MIL, DUZENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E NOVE*****
CENTAVOS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 19 -MANUTENCAO E CONSERV. DE VEICULOS
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 10.165 VALOR UNITARIO: 19,99
VALOR DO SEQ. : 203.271,77

ADMINISTRACAO / GERENCIAMENTO-MANUTENCAO VEICULO AUTOMOTIVO
000025518
Manutenção corretiva e preventiva de veículos automotor com reposição de peças
ver edital.

SUBTOTAL : 203.271,77

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.

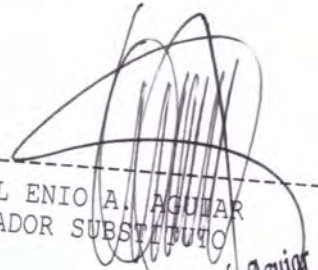
EMISSAO : 05Dez14
EMITENTE : 158718/26448 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARA
CREDOR : 47866934/0001-74 - TICKET SERVICOS SA
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

NUMERO: 2014NE800348
PROCESSO: 23096042392/13-76

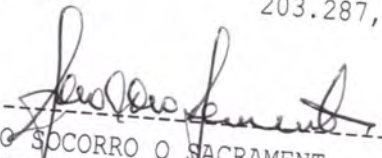
ND: 339039 SUBITEM: 25 -TAXA DE ADMINISTRACAO
SEQ.: 2 QUANTIDADE: 158.240 VALOR UNITARIO: 0,00
VALOR DO SEQ. : 15,82

ADMINISTRACAO / GERENCIAMENTO-MANUTENCAO VEICULO AUTOMOTIVO
000025518
Gerenciamente de serviços (Taxa de Administração). Ver edital.

TOTAL : 203.287,59



MANOEL ENIO A. AGUIAR
ORDENADOR SUBSTITUTO
Manoel Enio Almeida Aguiar
Ordenador de Despesa Substituto
Port. 0202/2014 - GR/Unifesspa



M^a DO SOCORRO Q SACRAMENT
GESTOR FINANCEIRO
: Maria do Socorro Q Sacramento
Diretora de Finanças e Contabilidade
Mat.: SIAPE 1152904
CRC-PA nº 007132-0/0



5 - DISCIPLINAS: Pesquisa em Saúde e Enfermagem em Saúde do Adulto e do Idoso.

Classif	Candidato(a)	Média Final
1	NATALIA GOMES VICENTE	9,64
2	NAYARA ARAUJO DOS REIS	8,85

6 - DISCIPLINAS: QUÍMICA PARA ENGENHARIA, LABORATÓRIO DE QUÍMICA, ESTÁGIO CURRICULAR E TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO.

Classif	Candidato(a)	Média Final
1	ANA PAULA SILVA	9,29
2	EDUARDA CRISTINA DE MATOS CAMARGO	8,85

7 - DISCIPLINAS: Exercício da Profissão, Nutrição e Saúde Pública, Estágio Supervisionado em Saúde Pública I e disciplinas afins.

Classif	Candidato(a)	Média Final
1	DEBORA MESQUITA GUIMARAES	9,00

8 - DISCIPLINAS: Física básica teórica e experimental; Física avançada teórica e experimental e disciplinas afins oferecidas pelo Departamento de Física.

Classif	Candidato(a)	Média Final
1	LUCIANO HENRIQUE DE ALMEIDA	9,00
2	PAULO VITOR DE MORAIS	8,25

9 - DISCIPLINAS: ESTRUTURAS DE MADEIRA, ESTRUTURAS METÁLICAS, MECÂNICA GERAL, MECÂNICA DOS MATERIAIS, SISTEMAS ESTRUTURAS, ESTÁGIO CURRICULAR, ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS, TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO E DEMAIS DISCIPLINAS OFERECIDAS PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL.

Classif	Candidato(a)	Média Final
1	HUMBERTO RITT	9,90

10 - DISCIPLINAS: FUNDAÇÃO E SOLDAGEM, PROCESSOS DE FABRICAÇÃO, CONFORMAÇÃO MECÂNICA, USINAGEM DOS MATERIAIS E OUTRAS DISCIPLINAS DO CURSO DE ENGENHARIA MECÂNICA.

Classif	Candidato(a)	Média Final
1	THAIANNE LOPES DE SOUZA	9,30

11 - DISCIPLINAS: Física para Engenharia e Laboratório de Física.

Classif	Candidato(a)	Média Final
1	ANA LUCIA DE ASSIS SIMÕES	9,30

HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UFTM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2015 - UASG 150221

Número do Contrato: 7/2012.
Nº Processo: 23127000398/11-14.
DISPENSA Nº 1336/2011. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIANGULO-MINEIRO. CPF Contratado: 69668205634. Contratado: JOSE MESSIAS BERNARDES JUNIOR. Objeto: Promover o prazo de vigência por mais 12(dozes) meses, bem como promover o reajuste com base no IGP-M acumulado do mês de dezembro/2014. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 31/01/2015 a 30/01/2016. Valor Total: R\$240.618,36. Fonte: 6151000802 - 2014NE801005. Data de Assinatura: 29/01/2015.

(SICON - 12/02/2015) 150221-15242-2015NE800008

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 143/2014 - UASG 150221

Nº Processo: 23127000449/14-51. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material hospitalar (clips de titânio para ligadura com cessão de uso dos aplicadores). Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 13/02/2015 de 08h00 às 11h30 e de 13h às 17h00. Endereço: Rua Castro Alves, 152 - Cep. 38025-380 Abadia - UBERABA - MG. Entrega das Propostas: a partir de 13/02/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/02/2015 às 08h33 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O descritivo a ser seguido deverá ser o das referidos Anexos I e IA do instrumento convocatório.

EDIMAR JOSE DE OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIDE - 12/02/2015) 150221-15242-2015NE800008

EDITAL Nº 5, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei nº 12.824, de 05 de junho de 2013, publicada no Diário Oficial da União, de 06 de junho de 2013; e da Portaria nº 569, do Ministro de Estado da Educação, publicada no Diário Oficial da União, de 1º de julho de 2013, TORNA PÚBLICA:

1. A convocação para os candidatos aprovados, de acordo com o estabelecido no Edital nº 51/2014-Unifesspa, de 21 de julho de 2014, item 10.1, referentes aos cargos em que haja opção de escolha de lotação, devendo o candidato entregar pessoalmente ou por e-mail a DECLARAÇÃO DE ESCOLHA DE LOCAL DE LOTAÇÃO constante no ANEXO (I).
DATA: 19/02/2015 e 20/02/2015
HORÁRIO: 09h às 12h e das 14h às 18h
LOCAL: Av. dos Ipês, Loteamento Cidade Jardim-Campus III, Marabá - PA
E-MAIL: progpep.dad@unifesspa.edu.br

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/unicidade/famil>, pelo código 00032015021300096

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2015 - UASG 154043

Nº Processo: 23117.00484620141. Objeto: Serviço de viaduziária Total de Itens Licitados: 00004. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XI da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Contratação de remanescente de serviços, em consequência de rescisão contratual conforme documentos anexos ao processo. Declaração de Dispensa em 12/02/2015. LUIZ ROBERTO SOUZA VIEIRA, Diretor de Compras e Licitações. Ratificação em 12/02/2015. JOSE FRANCISCO RIBEIRO, Pró-reitor de Planejamento e Administração. Valor Global: R\$ 751.179,64. CNPJ CONTRATADA: 19.250.535/0001-49 GL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA - ME.

(SIDE - 12/02/2015) 154043-15260-2015NE800403

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 7/2015 - UASG 154043

Nº Processo: 23117000584201504. Objeto: Pregão Eletrônico - Serviço floricultura Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 13/02/2015 de 08h00 às 11h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Av. João Naves de Ávila, Nº 2121, Campus Santa Mônica UBERLÂNDIA - MG. Entrega das Propostas: a partir de 13/02/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/03/2015 às 09h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital encontra-se disponível no site: www.licitacoes.ufu.br

LUIZ ROBERTO SOUZA VIEIRA
Diretor de Licitações e Compras

(SIDE - 12/02/2015) 154043-15260-2015NE800403

HOSPITAL DE CLÍNICAS DE UBERLÂNDIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2015 - UASG 154043

Número do Contrato: 00047/2011, subrogado pela UASG: 154043 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA.
Nº Processo: 23117008102201122.
PREGAO SISPP Nº 341/2011. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/CNPJ Contratado: 04130128000120. Objeto: Prossigar a vigência por 12 meses, de 01/02/15 até 01/02/16. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 01/02/2015 a 01/02/2016. Data de Assinatura: 29/01/2015.

(SICON - 12/02/2015) 154043-15260-2015NE800403

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

EDITAL Nº 35, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015 RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Reitor da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri torna público para conhecimento dos interessados e homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, salário correspondente à classe A - Auxiliar, em regime de 40 horas semanais para a área de Teoria Macroeconômica - Campus do Mucuri, objeto do Edital nº 229/2014.

NOME	MÉDIA/CLASSIFICAÇÃO
Heloísa Figueiredo Ribeiro	9,33

PEDRO ANGELO ALMEIDA ABREU

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 93/2014

Foram declaradas vencedoras as empresas: GUIMARAES E CESAR LTDA - ME CNPJ 01847906-0001-09 para os itens 2,4,5,6,7 e 8; J.R.A VERSATI COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME CNPJ 19457991-0001-64 para os itens 1 e 3.

LUCIANA PIMENTA BORGES
Assistente em Administração

(SIDE - 12/02/2015) 153036-15243-2014NE800028

UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2015 - UASG 158718

Nº Processo: 23479000727201480.
PREGAO SRP Nº 119/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESS. CNPJ Contratado: 03506307000157. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRACAO DE CON. Objeto: Prestação de serviço de gerenciamento, controle e aquisição de computadores, para atender a frota da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, através de rede de estabelecimentos credenciados, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, com tecnologia de cartão eletrônico com chip suas alterações e Lei 10.520/02 e suas alterações. Vigência: 05/01/2015 a 04/01/2016. Valor Total: R\$306.182,00. Fonte: 112000000 - 2014NE800349. Data de Assinatura: 05/01/2015.

(SICON - 12/02/2015) 158718-26448-2014NE800006

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2015 - UASG 158718

Nº Processo: 23479000727201480.
PREGAO SRP Nº 119/2013. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESS. CNPJ Contratado: 47866934000174. Contratado: TICKET SERVICOS SA - Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, para atender a frota da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, através de rede de estabelecimentos credenciados, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão da frota, com tecnologia de cartão eletrônico com chip ou alterações e Lei 10520/02 e suas alterações. Vigência: 05/01/2015 a 04/01/2016. Valor Total: R\$532.015,82. Fonte: 112000000 - 2014NE800348. Data de Assinatura: 05/01/2015.

(SICON - 12/02/2015) 158718-26448-2014NE800006

2. A ordem de classificação, para efeito de escolha de lotação, deve obedecer a nota final obtida no certame, nos termos do item 10.2 do edital 51/2014. As vagas, por cargo, serão ocupadas obedecendo à ordem decrescente de classificação no concurso, dentro do número de vagas, oferecidas no edital nº 51/2014-Unifesspa, de 21 de julho de 2014.
CARGO: BIBLIOTECARIO

NOME	RAÇA	ORDEM DE ESCOLHA
Diego Santos da Silva	NEGRO	1º
Felice Janau Ferreira		2º
Miriam Alves de Oliveira		3º

CARGO: PEDAGOGO

NOME	RAÇA	ORDEM DE ESCOLHA
Raimundo de Oliveira Filho	NEGRO	1º
Helenara Soares Santos		2º
João Batista Pereira Silva		3º

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.